



1. Concordo
2. Determino a abertura do processo de classificação de âmbito nacional

Concordo, propondo a abertura do procedimento de classificação do bem em apreço, em conformidade com o parecer emitido e respetivo despacho emitido pelo MNA.

Concordo com a proposta de abertura do procedimento de classificação da obra em causa. A consideração superior

*[Signature]*  
João Carlos dos Santos  
Subdiretor-Geral

2021.04.28  
A Senhora Dra. Silvia  
Lêite para passear  
com o procedi-  
mento.

À consideração  
Superior  
*[Signature]*  
23.04.2021

Maria Catarina Coelho  
Diretora do Departamento

INFORMAÇÃO n.º 688/DPIMI/2021 data: 13.04.2021

processo n.º: 211707

**assunto:** Proposta de classificação da obra *Adoração dos Magos*, Domingos António de Sequeira, MNA, Inv. 2204 Pint, no âmbito do Despacho n.º 55/GDG/2020, de 9 de outubro.

**1. ENQUADRAMENTO LEGAL**

**Lei de Bases do Património Cultural, Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro**, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, nomeadamente no disposto do artigo 17.º, referente aos critérios genéricos de apreciação para a classificação ou a inventariação dos bens culturais móveis.

**Decreto-Lei n.º 148/2015, de 4 de agosto**, que estabelece o regime da classificação e da inventariação dos bens móveis de interesse cultural.

**2. ANTECEDENTES**

- Em 22.10.2020 deu entrada na DGPC uma proposta de classificação da obra (óleo sobre tela) *Adoração dos Magos*, Domingos António de Sequeira, MNA, Inv. 2204 Pint, como bem cultural móvel



de interesse nacional, enviada pelo Museu Nacional de Arte Antiga (MNAA) e subscrita pelo respetivo diretor, Dr. Joaquim Oliveira Caetano, no âmbito do Despacho n.º 55/GDG/2020, de 9 de outubro. Na sequência desta proposta, o MNAA enviou o requerimento de classificação da referida obra, de acordo com o modelo existente para este efeito.

- Por despacho de 31.03.2021 da Chefe de Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial foi solicitada à signatária a informação da proposta.

### 3. INSTRUÇÃO

A obra em questão faz parte de uma série de quatro grandes composições religiosas que o artista executou em Roma nos derradeiros anos de vida, e que o Museu Nacional de Arte Antiga considera constituírem «um verdadeiro testamento artístico, em que se expressam não apenas as suas preocupações fundamentais sobre a cor, a luz e a forma, mas também a sua busca de uma síntese entre a tradição clássica e o romantismo».

Acerca da presente tela (Fig. 1),

o Museu afirma ainda que, sendo «notável pela prodigiosa modelação das figuras e da luz e pela estrutura da composição, esta é talvez a mais conseguida pintura de toda a série»<sup>1</sup>.



Fig. 1 – *Adoração dos Magos*, Domingos António de Sequeira, MNAA, Inv. 2204 Pint.

<sup>1</sup> In <http://www.museudearteantiga.pt/>



A relevância patrimonial da obra em consideração encontra-se fundamentada na proposta do MNAA, em anexo, que assim informa a instrução do procedimento.

#### 4. PARECER

##### 4.1. Fundamentação da proposta de classificação

De acordo com o disposto no art. 16.º do Decreto-Lei n.º 148/2015, de 4 de agosto, e com a análise constante da proposta do MNAA, destacamos o elevado interesse patrimonial da tela apresentada, detentora de autenticidade, raridade e qualidade intrínseca que justificam a sua classificação como Tesouro Nacional.

O interesse cultural relevante do bem móvel foi verificado nos seguintes domínios:

- a) Artístico
- f) Histórico
- k) Técnico.

O interesse cultural relevante documentado demonstra, separada ou conjuntamente, valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, criatividade, raridade, singularidade e exemplaridade.

São ainda tidos em conta os seguintes critérios:

- a) O carácter matricial do bem;
- b) O génio do respetivo criador;
- d) O valor estético, técnico e material intrínseco do bem;
- f) A importância do bem na perspetiva da sua investigação histórica e científica e o que nela se reflete do ponto de vista de memória coletiva.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO  
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural

Departamento dos Bens Culturais  
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

#### 4.2. Proposta de decisão

Assim, e nos termos do disposto no artigo 15.º, n.º 4, da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no artigo 3.º, n.º 2, da alínea a), do Decreto-lei n.º 148/2015, de 4 de agosto, e com base nos elementos fornecidos no *Requerimento de Classificação de Bens Móveis dos MMP*, propõe-se a abertura do procedimento de classificação da obra *Adoração dos Magos*, Domingos António de Sequeira, MNAA, Inv. 2204 Pint.

À consideração superior,

Sílvia Leite  
Técnica superior